TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD - LEI 14.133/2021(13282551)

Processo SEI nº 0000659-35.2026.4.03.8000

Documento nº 13282551

DEMANDA: Registro de preço de Solução de Storage S3 e bloco com suporte técnico e garantia para atender o PJ-e

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área Demandante: Divisão de Infraestrutura e Conectividade - DINC	
Responsável pela demanda: Leonardo Ponzetto **E-mail:dinc@trf3.jus.br**	**RF:3303** **Telefone:3012-2280**
2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE	
Nome: Leonardo Ponzetto	**RF:3303**
Cargo: Diretor	**Lotação:DINC**
E-mail:LPONZETT@trf3.jus.br	**Telefone:3012-2280**

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ n° 468, de 15 de julho de 2022, art. 7º bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Registro de preços para aquisição de soluções de armazenamento — uma de armazenamento de objetos com suporte nativo ao protocolo S3 e outra de armazenamento em bloco —, compreendendo o fornecimento de hardware, software embarcado e licenciamento associado, garantia on-site do fabricante e suporte técnico especializado pelo período de 60 (sessenta) meses, bem como dos serviços acessórios indispensáveis à plena execução do objeto principal — instalação, configuração, migração de dados, repasse de conhecimento e treinamento.

A solução de armazenamento de objetos destina-se ao armazenamento dos arquivos não estruturados — peças processuais em PDF, imagens, gravações de áudio e vídeo, certidões e demais documentos anexos aos autos eletrônicos — produzidos e consumidos pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) em primeiro e em segundo grau. A solução de armazenamento em bloco, por sua vez, destina-se à sustentação dos bancos de dados institucionais, dos sistemas administrativos e dos ambientes virtualizados que apoiam o PJe e os demais serviços da organização. Em conjunto, ambas as soluções constituem infraestrutura de missão crítica para a continuidade da prestação jurisdicional digital no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região (JF3R).

O quantitativo previsto é de 2 (duas) unidades de sistema de armazenamento de objetos , acrescidas dos respectivos

serviços associados, destinadas à instalação em 2 (dois) centros computacionais distintos da JF3R — Datacenter Primário, situado no edifício do TRF3, e Datacenter Secundário, atualmente no edifício do Fórum Ministro Pedro Lessa, com previsão de migração para outra localidade em regime de colocation. A distribuição geográfica das unidades, operando em arquitetura ativo-ativo com replicação síncrona, tem por finalidade ampliar a disponibilidade dos serviços e assegurar a resiliência do acervo digital e das bases de dados institucionais, mediante a manutenção de réplicas íntegras em localidades fisicamente apartadas, salvaguardando informações estratégicas e essenciais à continuidade do serviço jurisdicional.

Tendo em vista a necessidade similar de outros órgãos, demonstradas através dos Documentos de Oficialização de Participação - DOP que serão anexados ao presente processo, a Ata de Registro de Preços da Justiça Federal da 3ª Região – JF3R será gerenciada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3, sendo coparticipes os órgãos Seção Judiciária de São Paulo – SJSP, Conselho da Justiça Federal - CJF, Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1, Seção Judiciária do Espírito Santo – SJES, Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4 e Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE							
				TRF3	JFSP	CJF	TRF1	TRF5	JFES	TRF4	total
1	1	Solução de armazenamento de objetos com garantia e suporte técnico por 60 meses	Unidade	1	1	0	3	2	1	2	10
	2	Expansão da solução de armazenamento de objetos com garantia e suporte técnico por 60 meses	Unidade	0	0	0	12	4	4	6	26
	3	Serviço de implantação da solução	Unidade	1	1	0	3	2	1	2	10
	4	Serviço de implantação da expansão da solução	Unidade	0	0	0	12	4	4	6	26
	5	Serviço de migração de dados	TebiBytes	250	250	0	0	100	100	900	1.600
	6	Serviço de suporte especializado	Horas	100	100	0	0	100	100	100	500
	7	Serviço de Treinamento oficial	Participantes	5	0	0	7	6	4	8	30
2	8	Solução de armazenamento de blocos com capacidade de prover NAS e volumetria de 500TiB com garantia e suporte técnico por 60 meses	Unidade	0	0	0	1	0	1	0	2
	9	Expansão da Solução de armazenamento de blocos volumetria de 250TiB, garantia e suporte técnico por 60 meses	Unidade	0	0	0	1	0	4	0	5
	10	Serviço de implantação da solução	Unidade	0	0	0	1	0	1	0	2
	11	Serviço de implantação da expansão da solução	Unidade	0	0	0	1	0	4	0	5
	12	Serviço de migração de dados	TebiBytes	0	0	0	0	0	200	0	200
	13	Serviço de suporte especializado	Horas	0	0	0	0	0	100	0	100
	14	Serviço de Treinamento oficial	Participantes	0	0	0	7	0	4	0	11
3	15	Solução de armazenamento de blocos NL-SAS com volumetria de 2000TiB com garantia e suporte técnico por 60 meses	Unidade	0	0	1	0	0	0	0	1
	16	Expansão da solução de armazenamento de blocos NL-SAS com volumetria de 1000TiB, garantia e suporte técnico por 60 meses	Unidade	0	0	3	0	0	0	0	3
	17	Serviço de implantação da solução	Unidade	0	0	1	0	0	0	0	1
	18	Serviço de implantação da expansão da solução	Unidade	0	0	3	0	0	0	0	3
	19	Serviço de suporte especializado	Horas	0	0	120	0	0	0	0	120
	20	Serviço de Treinamento oficial	Participantes	0	0	4	0	0	0	0	4

Contratações correlatas: 0013636-98.2022.4.03.8000

Contratações interdependentes: Não há

forma de seleção do fornecedor - licitação

3.1. - PREVISÃO DA DATA EM QUE SE PRETENDE A ENTREGA DO BEM OU O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

outubro/26

4 - ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
1	Objetivo Estratégico do ENTIC-JUD: - Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.
2	Objetivo Estratégico do PETIC-JF: - Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

5 - ALINHAMENTO AO PDTIC 2024 a 2026

ID	AÇÃO DO PDTIC	ID	META DO PDTIC ASSOCIADA
05	Aprimoramento da infraestrutura de servidores e nuvem	1	Metas do Planejamento Estratégico ENTIC-JUD: - Atingir no mínimo 75% dos órgãos do Poder Judiciário com nível de maturidade satisfatório até dezembro de 2026.
		2	Metas do Planejamento Estratégico do PETIC-JF: - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.

6 - ALINHAMENTO AO PCTI 2026 0016812-17.2024.4.03.8000

ID	DESCRIÇÃO
05	Aquisição de Solução de Storage S3 com suporte técnico e garantia para atender o PJ-e

7 - ALINHAMENTO AO PCA 2026 0012744-87.2025.4.03.8000 0001454-41.2026.4.03.8000

ID	DESCRIÇÃO
PC940/26	Aquisição de Solução de Storage S3 com suporte técnico e garantia para atender o PJ-e permanente
PC941/26	Aquisição de Solução de Storage S3 com suporte técnico e garantia para atender o PJ-e serviço

7.1. GRAU DE PRIORIZAÇÃO: Alto

8 - ALINHAMENTO AO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

Contratação está alinhada ao PLS da Justiça Federal da 3ª Região, conforme doc. 11802258, SEI 0180362-96.2021.4.03.8000

9 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) constitui o principal instrumento da prestação jurisdicional da Justiça Federal da 3ª Região, abrangendo feitos de primeiro e segundo grau. A continuidade, o desempenho e a integridade do PJe, dos demais sistemas institucionais e dos bancos de dados que os sustentam dependem diretamente da disponibilidade de infraestrutura adequada de armazenamento, tanto em objetos — destinada ao acervo digital de peças processuais e demais arquivos não estruturados, com acesso por meio do protocolo S3 — quanto em bloco — destinada à sustentação dos bancos de dados e dos ambientes virtualizados que apoiam as referidas aplicações —, razão pela qual a presente contratação reveste-se de caráter de essencialidade para a continuidade do serviço público jurisdicional.

A garantia contratual da solução de armazenamento de objetos atualmente em operação encontra-se em fase final de vigência, enquanto a vigência da garantia da solução de armazenamento de bloco se encerrará no próximo ano, o que amplia o risco operacional relacionado a indisponibilidade de suporte, dificuldade de reposição de componentes, limitação de atualização tecnológica e aumento do risco de falhas sem cobertura adequada. Adicionalmente, o ambiente de armazenamento de objetos apresenta sinais de esgotamento operacional decorrentes do crescimento sustentado do acervo digital, da expansão dos sistemas institucionais e da elevação da carga de trabalho associada, situação que não se resolve mediante renovação ou extensão das garantias do parque vigente, exigindo a contratação de nova solução com capacidade, desempenho e resiliência compatíveis com a demanda institucional atual e projetada.

Na contratação, cada solução de armazenamento será caracterizada como uma solução integrada, distribuída em grupos distintos, agrupando, em um único objeto, hardware, software embarcado, licenciamento, garantia do fabricante e suporte técnico especializado com a inclusão de objetos relacionados aos serviços acessórios indispensáveis à plena execução dentro de cada grupo, permitindo reduzir riscos de integração e evitar fragmentação de responsabilidades, garantindo maior previsibilidade de implantação, aderência técnica, suporte efetivo durante todo o ciclo de vida da solução e menor risco operacional na sustentação do PJe.

São esperados, ao longo do ciclo contratual, os seguintes resultados institucionais: continuidade ininterrupta dos serviços de armazenamento que sustentam o PJe, os demais sistemas e as bases de dados institucionais; capacidade e desempenho compatíveis com a carga real e projetada das aplicações, com folga para crescimento; resiliência do acervo processual e dos dados estruturados mediante operação distribuída entre os centros computacionais da JF3R; conformidade com os requisitos de segurança da informação, proteção de dados pessoais e auditabilidade exigidos pela legislação e pelas normas do Poder Judiciário; soberania e controle pleno sobre o acervo digital e as bases de dados, mantidos em infraestrutura própria; e adequação econômica, mediante obtenção do menor custo total de propriedade compatível com os requisitos institucionais.

10 – FONTE DE RECURSOS

Gestão/Unidade: SETI/TRF3/JFSP
- Fonte de Recursos: 0100/ 0200
- Programa de Trabalho: SEGO /AI
- Elemento de Despesa: 44.90.52/ 33.90.40

10.1 - ESTIMATIVA DE CUSTO

R$ 1.538.811,00

11 – COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

O Registro de Preço trata de contratação compartilhada entre órgãos do judiciário .

12 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Douglas de Assis da Silva	**RF:** 4248
Cargo: Assistente II	**Lotação:** RANU
E-mail: doasilva@trf3.jus.br	**Telefone:** 3012-2262

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ n° 468, de 15 de julho de 2022, art. 7º, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.
13 - JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS (caso APLICÁVEL)
Não se aplica
14 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Simone Sanches Alves	**RF:3311**
Cargo: supervisor	**Lotação:DIAC**
E-mail:ssalves@trf3.jus.br	**Telefone:3012-1698**

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ n° 468, de 15 de julho de 2022, art. 7º, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.
15 - ENCAMINHAMENTO
Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá: I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; II. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme art. 10, da Instrução Normativa n° 94 de 23 de dezembro de 2022.
16 - DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos do PETI e às necessidades da área requisitante.
Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º da Resolução CNJ n° 468 de 15 de julho de 2022. Conforme o art. 29, § 9° da Instrução Normativa n° 94 de 23 de dezembro de 2022, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Aguiar**, **Diretor da Secretaria de TI, em exercício**, em 02/07/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ponzetto**, **Diretor da Divisão de Infraestrutura e Conectividade**, em 02/07/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Assis da Silva**, **Supervisor, em exercício**, em 02/07/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Sanches Alves**, **Supervisor**, em 02/07/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 02/07/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13282551** e o código CRC **153A61D3**.